



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10**

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2012.

Ofício Especial CRIARTE nº. 07/2012

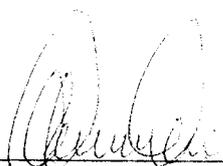
Assunto: Faz encaminhamento – verba FMDCA

**Excelentíssimo Senhor
EDSON ROBERTO BATTISTON
Presidente - CMDCA**

Excelentíssimo Senhor,

O Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE, através de sua presidenta, que abaixo assina, vem pelo presente e mui respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto (recursos humanos e alimentação) - 2012 no valor de R\$12.680,00, e os documentos solicitados para devidas aprovações. Aproveita a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Déa Maria Costa Contente
Presidente - CRIARTE



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE FLOR EM FLOR

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - **Nome:** CRIARTE _ Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação

2 - **Endereço:** Rua: Rua treze de Maio Nº:319
Bairro: Centro CEP:14.940-000
Cidade:Ibitinga
Telefone: (16) 3341-5848
E-mail:Criarteibitinga@globo.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1.158	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	03.826.808/0001-10		Comprovante de inscrição e situação cadastral
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	014/04	12/012012	Certificado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	010/04	Indeterminado	Certificado
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	5672/2006	Indeterminado	Comprovante cadastral
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	-	-	-
Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS	-	-	-
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	-	-	-
Utilidade Pública Municipal	Lei nº2.427	-	lei
Utilidade Pública Estadual	Lei nº12955	-	Diário oficial em 25/04/2008
Utilidade Pública Federal	-	-	-



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

4 – Representação Legal (diretoria)

4.1 - Período de Mandato :

17/06/2009 a 16/06/2012

4.2 – Composição

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
DÉA MARIA COSTA CONTENTE	PRESIDENTE	Rua José Zapata,451- Jd centenário		4.970.501-5	512.020.698-00
JADIEL ELIAS OLIVEIRA DO SANTOS	VICE-PRESIDENTE	FAZENDA SÃO LUIS		2.896.938	189.646.568-49
ROBINSON MARCELO NOVELLI	1º SECRETARIO	Rua Joana salia Salva,317		21.530.019	162.140.558.39
GISELE FERRARI	2º SECRETARIO	RUA SEBASTIÃO F. PINHEIRO,988		41.787.295-1	310.143.558-77
EDSON ROBERTO BATTISTON	1º TESOUREIRO	RUA ANTONIO GUEDES DOS SANTOS,43 – JD ELDORADO		18.217.372-0	071.861.218-37
ALBERTO SANTOS AVANCI	2º TESOUREIRO	AV.DOM PEDROII,600 CENTRO		15.204.807-8	038.380.888-08

5 – Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato:

17/06/2009 a 16/06/2012

5.2 - Composição :

Nome	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
ADAUTO CASEMIRO	RUA JOSE PIRES DE OLIVEIRA		5.060.029	455.501.408-10
RIBERTO DE BIASI	RUA MANOEL DA FONSECA,274		8.282.704	035.901.558-17
PAULO CESAR DE AMORIM	RUA OVIDIO DIPARDI,143		7.676.566	062.342.328-47



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

6 – Coordenação Técnica

6.1 – Nome do coordenador :SONIA REGINA SILVA GUEDES

6.2 – Formação Profissional : SUPERIOR – PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

III – DETALHAMENTO DO PLANO

1 – JUSTIFICATIVA

O “**PROJETO DE FLOR EM FLOR 2012** do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação, foi elaborado visando dar continuidade ao atendimento, de 80 (oitenta) crianças e adolescentes que freqüentam os projetos oferecidos pela entidade.

A Instituição funciona à Rua 13 de Maio nº 319, Centro, com 4 (quatro) salas onde estão sendo atendidos cerca de 40 (quarenta) adolescentes e crianças- manhã e 45(quarenta e cinco)-tarde, desenvolvendo os projetos planejados para o ano.

Os movimentos sociais da comunidade ibitinguense, têm insistido em demonstrar a existência de uma demanda ainda pouco atendida, tendo o CRIARTE primado para garantir a educação destes jovens cidadãos, com vistas à inclusão plena, dos segmentos historicamente excluídos dos direitos sociais, culturais, econômicos e políticos.

O CRIARTE não dispõe de recursos financeiros para contratação de pessoal para preparação dos alimentos e material de consumo, incluindo gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação, razão por que apresentamos esta proposta de captação de recursos.

2 – OBJETIVO GERAL

O “**PROJETO DE FLOR EM FLOR**” -2012 têm como meta proporcionar uma vida melhor aos seus alunos, sendo amparados no período contrário ao escolar, produzindo e construindo novos conhecimentos, que contribuam para a formação de crianças e adolescentes.

Com o recurso recebido o CRIARTE tem como objetivo principal a preparação da alimentação oferecida aos alunos que freqüentam os projetos, servindo: lanche na entrada e refeição na saída, nos períodos da manhã e tarde.



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

3 - METAS

3.1 - Área de abrangência / Região a ser atendida

O CRIARTE atende a faixa etária de 7 a 16 anos, disponibilizando educadores com princípios, metodologias e técnicas capazes de contribuir para o resgate da auto-estima e melhoria da capacidade de se comunicar, de conviver, de respeitar as diferenças individuais e culturais, de amar e de lutar pela cidadania plena, estimulando a reflexão e a revisão de valores, atitudes e comportamentos.

Atendemos adolescentes e crianças encaminhados pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga, Conselho Tutelar, para prestação de serviços à comunidade, para aula de reforço escolar, aula de informática e artesanato para sua inserção na sociedade, com orientação, acompanhamento psicológico e orientação aos pais, tirando os mesmos das ruas.

No último ano as matrículas aumentaram consideravelmente, pela necessidade dos pais de ter um lugar seguro para deixar seus filhos.

Horário de atendimento: manhã e tarde (entre 7:00h e 16:00h)

Sexo: feminino e masculino

Período de realização do projeto: 12 meses

Crêterios de elegibilidade: estar matriculado e freqüentando o ensino regular e que os pais trabalham fora da residência, estar entre a faixa etária de 10 a 16 anos, respeitar as normas da Entidade.

3.2 - Público-alvo / População a ser atendida

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal/mensal	Total beneficiados indiretamente	
		masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
Educação e orientação	7 A 16 ANOS			80	DIARIA: 3H SEMANAL: 15H MENSAL: 45H		80
Total				80			80



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

3. 3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados

Situações/problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
Alunos com dificuldade na aprendizagem e orientação nas tarefas escolares	Propor questionamento para favorecer a integração dos alunos, ampliando o conhecimento de mundo dos jovens, de forma que eles se sintam acolhidos no Projeto e valorizados na sua individualidade, promovendo a auto-estima.	Reforço escolar, leitura, tarefa, pesquisas, palestras (orientação de pais e alunos)	12 MESES	-Melhoria do desempenho na escola - Que os alunos se sintam valorizados.	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades. Avaliações realizadas pelas monitoras



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10

- Atividades diversificadas, para inserção na sociedade, tanto profissional quanto social	Levar o aluno a resolver problemas existentes no cotidiano escolar e no convívio social.	- Confeção de artesanatos e curso de informática.	12 meses	- Integração dos alunos na vida social.	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades.
Passeios, filmes, excursão, Piqueniques, atividades físicas.	Proporcionar momentos de socialização, cultura, lazer e diversão.	Proporcionar momentos de socialização, cultura, lazer e diversão.	12 meses	- Melhoria no desenvolvimento do cotidiano escolar. - Mudança no comportamento na convivência em grupo	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades.
Alimentação	Enriquecimento e complementação a alimentação necessária durante o dia todo.	Preparação da alimentação oferecida aos alunos que frequentam os projetos, servindo: lanche na entrada e refeição na saída, nos períodos da manhã e tarde.	12 meses	Melhor qualidade de vida.	Todos os alunos matriculados	As refeições serão monitoradas e avaliadas pelos colaboradores do CRIARTE.



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
 CNPJ nº 03826808/0001-10

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

4.1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade(CMDCA)

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Serviços gerais	01	40h	CLT	808,50	292,68	9.702,00	3.512,16
Total	01			808,50	292,68	9.702,00	3.512,16

4.2 – Humanos existentes – vínculo com outros serviços e por eles pagos (LDO)

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Coordenadora	01	40h	CLT	1.210,00	438,02	14.520,00	5.256,24
Monitora	02	40h	CLT	1617,00	585,36	19.404,00	7.024,32
Total	03			2.827,00	1.023,38	33.924,00	12.280,56

4.3 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
 CNPJ nº 03826808/0001-10

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Custo mensal (R\$) Estimado	Custo anual (R\$) Estimado
Psicóloga	01	-	-	-
Total	01		0,00	0,00

4.4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços)

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
Total (R\$)			



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

4.5 – Materiais (Consumo)

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação	558,87	6706,44
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)	250,00	3.000,00
Transporte dos usuários	-	-
Higiene / limpeza	50,00	600,00
Material de escritório	100,00	1.200,00
Outros		
Total (R\$)	958,87	11.506,44

4.6 – Operacionais

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras)	333,33	4.000,00
- ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE		
Água, energia elétrica, telefone, combustível - CUSTEIO	400,00	4.800,00
Aluguel das instalações- CUSTEIO	-	-
Conservação / Manutenção das instalações(reparos) - CUSTEIO	-	-
Outros (especificar)	-	-
Total (R\$)	733,33	8.800,00

5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4.4.5, 4.6)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Salários do pessoal – (Recursos Humanos)	3.635,50	43.626,00
Encargos sociais	1.316,06	15.792,72
Capacitação da equipe/consultorias/assessorias		
Material de consumo	958,78	11.505,36
Despesas operacionais - Custeio	733,33	8.800,00
Total (R\$)	6.643,67	79.724,08

6 – APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor anual (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
DEMOLY – Doação de campanha	Alimentos	1 vez ao ano	1.000kg	R\$ 1200,00
Total			1000 kg	R\$ 1200,00



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

7 - RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS -

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Total anual
Almoço		8.000,00
Doação de nota fiscal		3.318,92
Arrecadação de imposto de renda		3.600,00
Contribuição do associados	200,00	2.400,00
Participação feira do bordado		1.500,00
Participação arraial junino		1.000,00
Total		19.818,92

8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do recurso	Finalidade/Programa /Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
FMAS- repasse do Governo Federal			
FMAS - Contrapartida municipal			
FMAS- repasse do Governo Estadual			
FMAS - Subvenção municipal	PROJETO VIDA	3.063,90	36.766,80
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente	PROJETO DE FLOR EM FLOR		12.680,00
Convênios com outras Secretarias Municipais			
Parcerias com empresas /outros			
Doações diversas	*NOTA FISCAL PAULISTA *CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS *IMPOSTO DE RENDA	200,00	3.318,92 2.400,00 15.789,54



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

Próprios da entidade A captar	*ALMOÇO	8.000,00
	*FEIRA DO BORDADO	1.500,00
	*ARRAIAL JUNINO	1.000,00
Total	3.263,90	82.775,72

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$12.680,00)
CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I, II, III e IV	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I, II, III e IV	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,47) TOTAL: R\$ 1.056,66	-Recursos Humanos E Encargos sociais (R\$891,19) -Material de consumo (R\$165,55) TOTAL: R\$ 1.056,74



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

9 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

Ao definir as estratégias de ensino, o monitor deverá estabelecer as relações entre os conhecimentos, as habilidades e atitudes, fruto da análise do perfil do aluno. Ao permitir a sua frequência diária, com transporte contínuo e seguro, estará priorizando que a aprendizagem tenha desenvolvimento adequado.

O monitoramento da evolução do Projeto será através de relatórios mensais dos coordenadores e monitores.

Os relatórios das atividades serão apresentados em reuniões mensais com funcionários e diretoria da entidade.

Serão abordados em reunião mensal, problemas levantados pelas monitoras e psicóloga através de relatórios, os quais serão discutidos através de palestras com especialistas e orientações aos pais e aluno.



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
 CNPJ nº 03826808/0001-10

APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO : JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DOS RECURSOS (R\$12.680,00)FMDCA						IMPOSTO DE RENDA	TOTAL
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal		FMDCA	Próprios da entidade		
			Contrapartida	Subvenção municipal LDO				
Pagamento de pessoal								
Encargos sociais				25.461,12	8.820,00	11.700,88	10.818,00	56.800,00
Treinamentos para a equipe				10.849,32	1874,28	2.601,96		15.325,56
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)							784,00	3.784,00
Transporte de usuários								
Alimentação								
Água, luz, telefone				400,00	1635,72	4.506,44		6.542,16
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene...)				-	350,00	4.800,00		4.800,00
Despesas administrativas (xerox, seguros, impostos, escritório de contabilidade)				56,36		1.399,18		1.805,54
						4.000,00		4.000,00



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2012

- Projeto de alfabetização aos alunos que não conseguiram dominar a base alfabética na escola regular.
- Palestras aos alunos e pais, com os seguintes temas: prevenção contra drogas, violência, acidentes domésticos, primeiros socorros, doenças e outros temas que surgir.

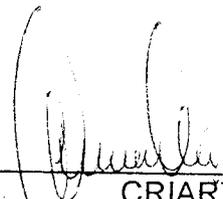
Destacar:

- ❖ **Objetivos:**
 - Melhoria na convivência familiar.
- ❖ **Metas a serem alcançadas.**
 - Diminuição nos adolescentes envolvidos com droga, diminuição da gravidez na adolescência, prevenção de acidentes
- ❖ **Os recursos que serão necessários, com os respectivos custos**
 - patrocinadores e voluntários
 - Realização de outro evento para possível custeio.
- ❖ **Como a entidade está se organizando para conseguir esses recursos**
 - Contatos com alguns agentes envolvidos com saúde, PM (PROERD), Corpo de bombeiro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho. Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.
Pede deferimento.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2012



CRIARTE
Déa Maria Costa Contente
Presidente



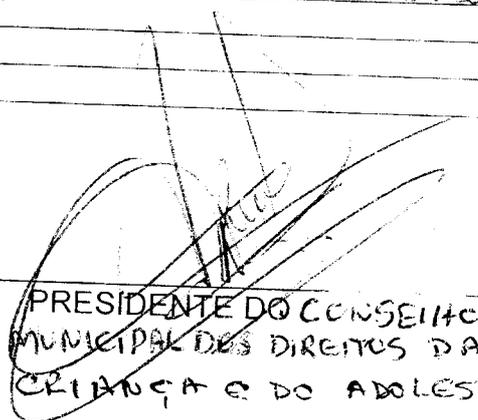
CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

8 - ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Parecer da Comissão de Análise de Projetos de CMEOP
e Plano de Trabalho foi analisado e está aprovado
sob o meu parecer técnico

Em reunião ordinária realizada no dia 06/03/2012

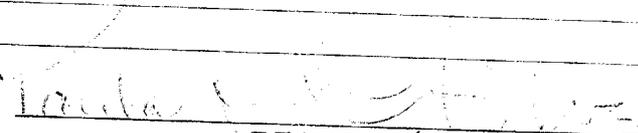
Ibitinga 06/03/2012
Local e Data


PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

parecer favorável para a aprovação do plano
de trabalho para o ano 2012

Ibitinga 06/03/2012
Local e Data


RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO

Paulo Sérgio Caspary da Silva
SECRETÁRIO GERAL
DEPARTAMENTO SOCIAL



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para Recuperação ao Trabalho e Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
NPJ nº 08/001-10

**ESTATUTO SOCIAL
DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE
PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO
- CRIARTE - Projeto Vida
Aprovado em Assembléia Geral realizada em 28 de setembro
de 2005**

**CAPÍTULO I
DA ENTIDADE**

REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
1158
MICROFILMADO SOB n.º

ARTIGO 1.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA, também designado pela sigla CRIARTE, constituído em 03 (três) de abril de 2.000, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, 319, Centro, e foro em Ibitinga - SP.

ARTIGO 2.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE, tem por finalidades a prevenção, a recuperação e reinserção social, bem como, o apoio das famílias, a realização de programas de acolhimento, orientação e profissionalização de crianças e adolescentes, bem como a iniciação técnico-profissional, a orientação educacional, social, cultural e esportiva e a proteção ao trabalho do adolescente.

ARTIGO 3.º - No desenvolvimento de suas atividades, o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

ARTIGO 4.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5.º - A fim de cumprir suas finalidades, o CRIARTE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Poderá também o CRIARTE criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

ARTIGO 6.º - O CRIARTE aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.



2

CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do CRIARTE, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7.º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- **benfeitor** - é o associado amigo do CRIARTE, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **fundador** - é aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **contribuinte** - é o associado que oferece contribuição ao CRIARTE, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação.
- **honorário** - é o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no CRIARTE, conserva o título e as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8.º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - apresentar planos de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- V - obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do CRIARTE e sobre a observância dos objetivos estatutários;
- VI - tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente, das demonstrações contábeis;
- VII - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9.º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - colaborar com o CRIARTE na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV - zelar pelo bom nome da associação;
- V - realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV - em decorrência do não pagamento de 03 (três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembleia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PFC/OIA
JURÍDICA DE IBITINGA - 03



3

CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

CAPÍTULO III
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 12 - O CRIARTE será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - decidir sobre a dissolução da associação;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas;
- VII - alterar o Estatuto.

ARTIGO 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do CRIARTE, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1.º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;

3
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JUIZ DE DIREITO DE IBITINGA
11/05/2010 10:00



4

CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

V - deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes;

ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

ARTIGO 21 - Compete ao Presidente:

- I - representar o CRIARTE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

ARTIGO 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

ARTIGO 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ARTIGO 25 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação.

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; e
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
158

[Handwritten signatures and initials]

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2010,
DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA
A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO – CRIARTE.**

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE, convocada pela Presidente do CRIARTE, Sra. Déa Maria Costa Contente, por edital publicado no dia 11/09/2010 no Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga e afixado na sede da Entidade, conforme prevê o Artigo 17 do Estatuto e realizada em 20 (vinte) de setembro de 2010 (dois mil e dez) na sede do CRIARTE, situado à Rua 13 de Maio, nº (número) 319 (trezentos e dezenove), Centro, Ibitinga - São Paulo, dirigida por sua presidente. Às 18h00s foi efetuada a primeira chamada, em convocação, e constatada a presença de Déa Maria Costa Contente; Sandra Delfini Corrêa; Alex Sandro Scapim e Sonia Regina S. Guedes. Às 18h32min foi feita a segunda chamada, donde foram acrescidas as presenças de: Edson Roberto Battiston, Adauto Casemiro, Paulo Cezar de Amorim e Alberto dos Santos Avanci. Logo em seguida teve a início a reunião com a apresentação da seguinte pauta que foi aprovada: **ORDEM DO DIA:** 1º) Leitura do edital publicado em 11 de setembro de 2010, no Semanário da Estância Turística de Ibitinga; 2º) Resumo do Balanço 2010, com os valores recebidos, quais sejam: R\$25.000,00 (materiais permanentes), provindos do SEADS; R\$34.152,00 (recursos humanos e materiais de consumo), provindos da LDO; R\$10.165,00 – (alimentação e recursos humanos), provindos do CMDCA; R\$9.600,00 – (projeto informática) – Imposto de Renda, provindos do CMDCA; 3º) Eleição na nova diretoria; 4º) Comprometimento com a entidade: participação nas reuniões mensais; ajuda nas soluções de problemas que aparecem durante o ano; participação nos eventos e empenho na captação de recursos; 5º) Outros assuntos. Após as devidas considerações por parte dos associados componentes da Assembleia Geral e observado o quórum previsto no Estatuto, foram aprovados, por unanimidade os assuntos da pauta: 1º) Leitura do edital publicado em 11 de setembro de 2010, no Semanário da Estância Turística de Ibitinga: Foi lido o edital publicado para todos os presentes, sem nenhuma objeção ou apontamentos; 2º) Resumo do Balanço 2010, com os valores recebidos, quais sejam: R\$25.000,00 (materiais permanentes), provindos do SEADS; R\$34.152,00 (recursos humanos e materiais de consumo), provindos da LDO; R\$10.165,00 – (alimentação e recursos humanos), provindos do CMDCA; R\$9.600,00 – (projeto informática) – Imposto de Renda, provindos do CMDCA: Foram explicadas as origens dos numerários recebidos; alguns questionamentos acerca da utilização dos recursos, donde foi amplamente explicado o destino de cada valor e a respectiva utilização legal do dinheiro; 3º) Eleição na nova diretoria: Com a saída voluntária da 1ª Tesoureira, Srª Sandra Delfini Corrêa, a qual prestou relevantes serviços, a Sra. Presidente procedeu a eleição da nova Diretoria, que regerá os destinos do CRIARTE para o fim do triênio 2009-2012. A mesma ficará, doravante, assim constituída: Presidente: Déa Maria Costa Contente; Vice-Presidente: Jádriel Elias Oliveira dos Santos; 1º Secretário: Robinson Marcelo Novelli; 2º Secretário: Giseli Ferrari; 1ª Tesoureira: Edson Roberto Battiston; 2º Tesoureira: Alberto dos Santos Avanci. O Conselho Fiscal ficou constituído dos seguintes membros: Paulo

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA.-
Apresentado hoje, protocolado no livro nº 1/PJ e
registrado em MICROFILME sob nº 1.919.-

Ibitinga, 08 de Outubro de 2010.-

-Darcy Marques Salles-
(oficial)

Cezar de Amorim, Riberto de Biazi e Adauto Casimiro e pelos seguintes membros suplentes: Valéria Miziara Pagni, Celso Roberto Domingues e Giselê Ferrari, sendo de comum acordo e aceitação de todos os presentes. 4º) Comprometimento com a entidade: participação nas reuniões mensais; ajuda nas soluções de problemas que aparecem durante o ano; participação nos eventos e empenho na captação de recursos; Foi explanado pela Srª Presidente a necessidade, de maior presença de todos os membros, bem como alternativas para solucionar o volume de serviço da coordenadora da entidade, Srª Sonia. Após debates e sugestões, foram apresentadas propostas, quais sejam: concordância com a apresentação de soluções para evitar a sobrecarga de trabalho, e principalmente a questão dos recursos de doadores voluntários que seriam, num primeiro momento, entregues a todos; ou ainda, numa segunda opção, que futuramente será analisada, a viabilidade ou não da contratação de empresa especializada neste segmento de telemarketing, onde foi utilizado como exemplo de casos bem-sucedidos, a APAAE de Ibitinga-SP e o Hospital Amaral Carvalho de Jaú-SP. 5º) Outros Assuntos: Em suma, o foco principal foi o evento "Almoço Beneficente" que realizar-se-á no próximo dia 17 de outubro: Ficou estipulado a cada membro presente o objetivo de angariar patrocínios, em número mínimo de dois, no valor de R\$200,00 cada, onde todos concordaram e se empenharão para tal tarefa; ainda, ficou estipulado que os nomes dos patrocinadores e suas respectivas logomarcas deverão ser entregues até o dia 01/10/10; foi fixado também a data limite de 14/10/2010 para o "acerto" da venda dos convites, para ulteriores providências quanto à realização do aludido almoço. Ainda como assunto intermediário, foi discutido as vantagens e desvantagens na aquisição de um veículo utilitário ou ainda um com quatro portas. Por maioria ficou decidido o veículo utilitário, não só pela importância do fim a que se prestará para a entidade, bem como, pelo inferior custo de sua manutenção, notadamente quanto ao IPVA. Como assunto derradeiro, foi apontado que o veículo da marca VW/Kombi, doado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, encontra-se à venda, na Garagem "Juninho Veículos", pelo valor de R\$8.500,00, ainda no aguardo de interessados.. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença dos associados e conclamou a todos que continuassem a ajudar o CRIARTI e tudo o que a instituição representa para a sociedade. Eu, _____, Robinson Marcelo Novelli, 1º Secretário, relato o ocorrido, digitando a presente ata que vai por mim assinada e pela Presidente.

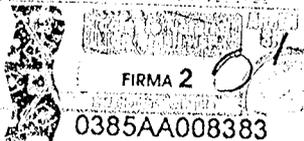
Ibitinga, 20 de setembro de 2010.

Déa Maria Costa Contente

Presidente

Robinson Marcelo Novelli

1º Secretário



MINISTERIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFO

CARTÃO DE IDENTIFICACAO
DOCUMENTO COMPROVADO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Dea Maria Costa

NASCIMENTO 15.12.51
INSCRICAO NO CPF 512.020.698/00

CONTRIBUINTE
DEA MARIA COSTA CONTENTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

DOADOR DE CÉLULAS E TISSUOS

Dea Maria Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.970.501-5 DATA DE EXPEDICAO 06/JUN/57

NOME DEA MARIA COSTA CONTENTE

FILIACAO ONESIMO DA COSTA

E MARIA CLEMEDE TAGLIARI DA COSTA

NACIONALIDADE IBITINGA -SF DATA DE NASCIMENTO 15/DEZ/1951

DOC ORIGEM IBITINGA SP
IBITINGA
CC:LV.B01 /FLS.125V/N.00012
CPF 512020698/00

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N 7.116 DE 29/08/63



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.826.808/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2000
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIARTE - PROJETO VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

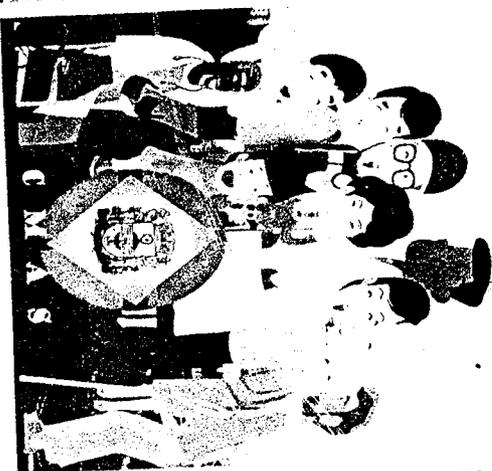
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2012** às **11:17:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
IBITINGA - SP**



Inscrição

Entidade Mantenedora: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para
a Recondução ao Trabalho e a Educação - CRIARTE

Endereço: Rua Treze de Maio n°. 319 - Centro

CNPJ: 03.826.808/0001-10

N°. da Matrícula: 014/04

Data de Validade: INDETERMINADO

Certifico que a Entidade supra, está matriculada no
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nos termos do artigo 3º, inciso IV
da Lei Municipal n°. 2032, de 05/12/1995.

Ibitinga, 11 de Janeiro de 2012.


SOLANGE APARECIDA MACHADO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000062012-21022808
Nome: CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA
A
CNPJ: 03.826.808/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/05/2012.
Válida até 31/10/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA**
CNPJ: **03.826.808/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 05:38:40 do dia 10/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2012.

Código de controle da certidão: **B55D.4100.6B80.6C36**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Ajuda

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03826898/0001-10
Razão Social: CENTRO R 1 ADOLESCENTE RECONO TRABALHO EDUCACAO
Nome Fantasia: CRIARTE PROJETO VIDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 319 / CENTRO / BITINGA / SP / 14940 000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

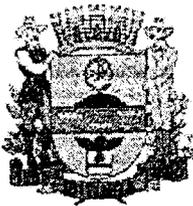
Validade: 04/05/2012 a 02/06/2012

Certificação Número: 2012050407592479106103

Informação obtida em 17/05/2012, às 12:02:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****PM IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

Centro

14940-000

CNPJ 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO DA EMPRESA	00165495	DATA ABERTURA	24/04/2000	CPF/CNPJ	03.823.808/0001-10
RAZÃO SOCIAL	CENTRO REC IN AD REC TRAB E EDUC				
NOME FANTASIA					
LOGRADOURO	RUA TREZE DE MAIO, 0319				
COMPLEMENTO					
BAIRRO	CENTRO				CEP 14940-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 12:02:55 do dia 27/02/2012

Válida até 28/03/2012

Código de controle da certidão / Número 29BC.6134.80C1.6CAD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ibitinga 03 de janeiro de 2012

Declaramos para devidos fins que a CRIARTE possui as contas abaixo ativas junto ao Banco do Brasil, agencia 6560-9:

Conta Corrente - 1789 - 2

Conta Corrente - 1773 - 6


RONALDO ...
Ger. ...
Matr. ...

Funcionário Banco do Brasil



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - Projeto Vida, que os **contratados não são Servidores Públicos e nem fazem parte da diretoria da instituição.**

Por ser expressão da verdade, lavro a presente declaração.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2012.


Déa Maria Costa Contente
Presidente- CRIARTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

Ibitinga, 15 de maio de 2012

Ref: Subvenção Social - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - CRIARTE

As Prestações de Contas do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - CRIARTE - CNPJ: 03.826.808/0001-10, referente ao exercício de 2011, foram conferidas, analisadas e aprovadas pelo Órgão Gestor / Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo assim a entidade está em dia com as prestações de contas junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.


Paula Simões Casemiro da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado